

PORTARIA Nº 041/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios, relacionados no Art.3º:

I. Deomar Marcos Fracasso, Matrícula Funcional n.º 7371, CPF n.º 5XX.XXX.000-15, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação.

II. Joelcio de Souza Vigolo, Matrícula Funcional n.º 266939, CPF n.º 0XX.XXX.309-71, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Art.3º ESTABELECEER que o descrito no Art.1º acima ocorrerá nos seguintes Municípios:

N.	Município	e-Protocolo
1	Diamante do Sul	23.302.311-6
2	Espigão Alto do Iguaçu	23.302.357-4
3	Guaraniaçu	23.302.389-2
4	Laranjeiras do Sul	23.302.448-1
5	Marquinho	23.302.501-1
6	Nova Laranjeiras	23.302.565-8
7	Porto Barreiro	23.302.616-6
8	Quedas do Iguaçu	23.302.689-1
9	Rio Bonito do Iguaçu	23.302.718-9
10	Virmond	23.302.753-7

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Richard Golba

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 042/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Ivan Decker Raupp, Matrícula Funcional n.º 6057, CPF n.º 3XX.975.XXX15, para desempenhar a função de gestor;

II. Gelson Hein, Matrícula Funcional n.º 6573, CPF n.º 2XX.957.XXX-34 e Eliana Aparecida dos Reis, Matrícula Funcional n.º 7206, CPF n.º 0XX.357.XXX-26, para desempenharem a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Art.3º ESTABELECEER que o descrito no Art.1º acima ocorrerá nos seguintes Municípios:

N.	Município	e-Protocolo	Fiscal
1	Assis Chateaubriand	23.313.685-9	Gelson Hein
2	Entre Rios do Oeste	23.313.693-0	Eliana Aparecida dos Reis
3	Formosa do Oeste	23.313.698-0	Gelson Hein
4	Guaira	23.313.708-1	Gelson Hein
5	Iracema do Oeste	23.313.713-8	Eliana Aparecida dos Reis
6	Jesuítas	23.313.721-9	Gelson Hein
7	Marechal Cândido Rondon	23.313.724-3	Eliana Aparecida dos Reis

8	Maripá	23.313.729-4	Eliana Aparecida dos Reis
9	Mercedes	23.313.734-0	Eliana Aparecida dos Reis
10	Nova Santa Rosa	23.313.739-1	Eliana Aparecida dos Reis
11	Ouro Verde do Oeste	23.313.742-1	Eliana Aparecida dos Reis
12	Palotina	23.313.750-2	Eliana Aparecida dos Reis
13	Pato Bragado	23.313.757-0	Gelson Hein
14	Quatro Pontes	23.313.771-5	Gelson Hein
15	Santa Helena	23.313.774-0	Gelson Hein
16	São José das Palmeiras	23.313.779-0	Eliana Aparecida dos Reis
17	São Pedro do Iguaçu	23.313.788-0	Eliana Aparecida dos Reis
18	Terra Roxa	23.313.792-8	Gelson Hein
19	Toledo	23.313.799-5	Gelson Hein
20	Tupãssi	23.313.801-0	Gelson Hein

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Richard Golba

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 043/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Mauricio Castro Alves, Matrícula Funcional n.º 5176, CPF n.º 0XX.178.XXX-24, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação.

II. Sidney Barros Monteiro, Matrícula Funcional n.º 7398, CPF n.º 1XX.979.XXX-98, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Art.3º ESTABELECEER que o descrito no Art.1º acima ocorrerá nos seguintes Municípios:

N.	Município	e-Protocolo
1	Barra do Jacaré	23.313.328-0
2	Cambará	23.416.585-2
3	Carlópolis	23.416.665-4
4	Conselheiro Mairinck	23.416.703-0
5	Curiúva	23.416.742-1
6	Figueira	23.416.841-0
7	Guapirama	23.416.878-9
8	Ibaiti	23.416.915-7
9	Jaboti	23.418.385-0
10	Jacarezinho	23.418.416-4
11	Japira	23.418.450-4
12	Joaquim Távora	23.418.499-7
13	Jundiá do Sul	23.418.531-4
14	Pinhalão	23.419.435-6
15	Quatiguá	23.419.463-1
16	Ribeirão Claro	23.419.505-0